



SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE FUTEBOLISTAS AMADORES
E
AGENTES DESPORTIVOS

ÉPOCA 2019/2020

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que a Associação de Futebol da Madeira, para a época desportiva 2019/2020, aderiu ao seguro da **STARSTONE INSURANCE SE**, conforme a seguir se indica:

1. Companhia de Seguros: - **STARSTONE INSURANCE SE**
2. O número da Apólices é:
 - * Atletas Amadores – Apólice n.º **SRSAH1900768A**
 - * Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes - Apólice n.º **SRSAH1900768S**
3. Franquias:
 - * Escalões de Iniciados / Infantis / Benjamins / Traquinas e Petizes: **€ 100,00**
 - * Restantes escalões de atletas e agentes desportivos: **€ 200,00**

Pel' A Direção

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Grupo

Companhia de Seguros

Starstone Insurance SE

Apólice NR:

SRSAH1900768A : Atletas Amadores

SRSAH1900768S : Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

SRSAH1900768R : Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores

Período do Seguro

Época Desportiva 2019/2020 – (01 Julho 2019 a 30 Junho 2020 ambos dias incluídos)

Proponente / Tomador de Seguro

Associação de Futebol da Madeira

Rua Elias Garcia, 11 Bloco 3 1ª

9050-023 Funchal

NIPC: 511 023 979

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de Futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol, quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol

Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação ou da Federação Portuguesa de Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	*
Despesas de tratamento e repatriamento por acidente	*
Despesas de Funeral	*
Despesas de Deslocação	* (1)

(1) Pagamento de 0,5€/Km para tratamentos dentro da rede clínica da seguradora, com uma franquia quilométrica de 20 Kms.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1, 2 e 3

StarStone Insurance SE, registered in Liechtenstein No. FL-002.546.357-6

Authorised by the Financial Market Authority (FMA) Liechtenstein;

UK branch regulated by the FMA and the UK Financial Conduct Authority



Sinistro - Franquia

O Pagamento da franquia é realizado junto dos prestadores e à medida que os atos médicos são realizados, até perfazerem o valor total da franquia.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1, 2 e 3

Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género)

Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que o mesmo acto médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

A indemnização do subsídio diário por Incapacidade Temporária por Acidente (ITA) está limitada a 60 dias, e só é devido em caso de perda efetiva de salário/remuneração, devidamente comprovada. A indemnização está limitada ao pagamento de uma compensação pela perda de rendimentos do trabalho durante a situação de Incapacidade Temporária Absoluta, sendo que, o montante a pagar à Pessoa Segura corresponderá ao diferencial entre a perda salarial efetiva, e as prestações da Segurança Social, ou de regimes complementares de Segurança Social, devendo a Pessoa Segura fazer prova do valor recebido da respetiva instituição.

Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede

CIRURGIAS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €

StarStone Insurance SE, registered in Liechtenstein No. FL-002.546.357-6

Authorised by the Financial Market Authority (FMA) Liechtenstein;

UK branch regulated by the FMA and the UK Financial Conduct Authority

StarStone Insurance SE, registered in Liechtenstein No. FL-002.546.357-6



PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMIVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMIVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMIVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMIVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Medicina Física e reabilitação	8€ por tratamento (Inclui consulta de fisioterapia)

Participações de Sinistros

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor.

São exceção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos ou nos locais mais perto da origem do sinistro.

Exclusões

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas com o propósito de se deslocar à rede clínica da seguradora com um limite de 125€ por anuidade e 0,50€ por Km, sendo sujeito a um mínimo de distância a percorrer em cada sentido de 20 Km.

Definições Específicas

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Detalhes de Co-Seguro

Segurador	Percentagem Suportada
Starstone Insurance SE	60%
AVIVA	40%
	<hr/> 100% <hr/>

ANEXO 1

Lista de coberturas, limites, prémios e franquias para a Associação de Futebol da Madeira.

AF Madeira							
Atletas	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	250 € (1)	N/A	
Prémios / Modalidade	Futebol ("7" / "11")	Futsal	Futebol Praia	Futebol Praia (Extensão)			
Sénior	79,00 €	47,00 €	19,00 €	9,50 €			200 €
Juniões	52,00 €	31,00 €	10,00 €	5,00 €			200 €
Juvenis	34,00 €	25,00 €	5,00 €	2,50 €			200 €
Iniciados	19,50 €	17,60 €	--	--			100 €
Infantis	6,90 €	6,90 €	--	--			100 €
Benjamíns	5,90 €	5,90 €	--	--			100 €
Traquinas	5,90 €	5,90 €	--	--			100 €
Petizes	5,90 €	5,90 €	--	--			100 €

Agentes Desportivos	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	250 € (1)	N/A	200 €
Prémios / Modalidade	Futebol ("7" / "11")	Futsal	Futebol Praia	Futebol Praia (Extensão)			
Agentes	17,00 €		5,00 €	0,00 €			

Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometrístas e Observadores	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia
Capitais Seguros	110.000 €	110.000 €	7.500 €	5.000 €	250 € (1)	42,50 € / Dia	200 €
Prémios / Modalidade	Futebol ("7" / "11")	Futsal	Futebol Praia	Futebol Praia (Extensão)			
Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometrístas e Observadores	47,60 €		5,00 €	0,00 €			

(1) DESPESAS DE TRANSPORTE - Além do disposto nas Condições Gerais, na cobertura de "Despesas de Tratamento e Repatriamento por Acidente", a Pessoa Segura terá, ainda, direito ao pagamento de transporte de avião para Portugal Continental, ou para outra ilha do arquipélago, quando necessários ao tratamento ou realização de exames médicos, mediante autorização prévia do Segurador.

O pagamento do voo de ida e regresso será efectuado por reembolso e fica limitado a € 134,00, no máximo de € 250,00 por sinistro

Todas as tarifas acima apresentadas poderão usufruir das seguintes condições para seguros temporários para eventos pontuais:

Até 30 dias -> 30% do premio do Escalão da Modalidade
 30 a 60 dias -> 40% do premio do Escalão da Modalidade
 60-90 Dias -> 60% do premio do Escalão da Modalidade
 >90 Dias -> 100% do premio do Escalão da Modalidade

26 / 06 / 2019

X *Raul*

THE INSURERS

